



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

LEI Nº 63/63, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1963.

CONCEDE AUXÍLIO AO CENTRO EVANGÉLICO DE
RECUPERAÇÃO SOCIAL DE PAULO AFONSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

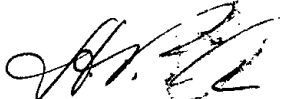
Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

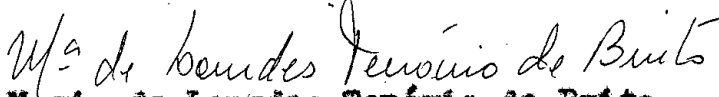
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso autorizada a conceder, no corrente exercício o auxílio de Cr\$. 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), ao Centro Evangélico de Recuperação Social de Paulo Afonso.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$. 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para atender às despesas de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, em 26 de novembro de 1963.


Adauto Pereira de Souza
Prefeito


Maria de Lourdes Tenório de Brito
Secretária